



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.513/2007

Dispõe sobre a criação da Campanha Educativa "Água essencial para a vida", na rede pública municipal de ensino, e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Arapiraca a Campanha Educativa "Água, essencial para a vida" na rede pública de ensino.

Art. 2º A campanha visa elaborar concursos de redação, desenhos e outras formas didáticas, objetivando a discussão do tema, conscientizando os alunos da importância de não desperdiçar água.

Art. 3º No dia mundial da água – 22 de março – o vencedor do concurso será apresentado à sociedade e recepcionado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: O vencedor receberá livros sobre o tema do concurso.

Art. 4º - As regras do concurso devem ser discutidas e definidas da melhor forma possível, pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a Lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL


Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2007.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Rita Nunes da Silva Albuquerque
Secretária M. de Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos, 20 dias do mês de setembro do ano de 2007.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Diretora do Deptº Administrativo

ARAPIRACA

CADA VEZ MAIS FORTE